



COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO
 Av. Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cehab.rn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 12510013.000777/2018-46

Unidade Gestora: CEHAB

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2018 PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES COM O OBJETIVO DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DAS UNIDADES HABITACIONAIS NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA I E II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN.

Pelo presente instrumento, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB, sociedade de economia mista estadual, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº. 09.509.294/0001-56, com sede na BR 101, KM 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 1706835 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 056.008.414-50, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº. 37, Nova Parnamirim, Cidade Verde, CEP nº 59.135-152, Parnamirim/RN, doravante denominada CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN, doravante denominada CONVENIENTE/EXECUTOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.852.277/0001-78, doravante denominada FUNCERN, neste ato representada por seu Superintendente, JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Cédula de Identidade nº. 92.888-IMELEC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.405.784-87, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, celebram o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 004/2018, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por finalidade a adequação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Parágrafo Único, do Termo de Convênio original, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

Conforme normativos legais o Convênio 004/2018 firmado entre a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB e a FUNCERN, o objeto do presente Convênio envolve serviços de identificação dos imóveis, mobilização e sensibilização em núcleos urbanos informais consolidados; topografia e georreferenciamento; pesquisa fundiária; cadastros físico e social das ocupações; elaboração de projeto de regularização fundiária da REURB-S; aprovação do projeto de regularização fundiária junto aos Municípios e, quando couber, aprovação ambiental junto ao IDEMA/RN, que apontará o instrumento jurídico adequado a realidade social, fundiária, urbanística e ambiental; registro do projeto de regularização fundiária junto aos Cartórios de Registro de Imóveis; acompanhamento do processo de registro do projeto até a expedição das certidões necessárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Apresenta-se adequação da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, alterando-a de 42 (quarenta e dois) meses, modificada mediante Termo Aditivo nº. 04, para a vigência atualizada de 54 (cinquenta e quatro) meses, com termo inicial imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Apresenta-se como adendo à CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, na qual o valor global do convênio é de R\$ 5.702.416,00 (cinco milhões, setecentos e dois e quatrocentos e dezesseis reais), visto que o prazo do referido convênio foi prorrogado, acrescentando o valor de R\$ 975.185,00 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), resultando num valor total de R\$ 6.677.601,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e um reais).

3.2 Os pagamentos serão realizados conforme cronograma de desembolso, mediante apresentação de Relatório de Atividades Trimestrais, após a aprovação das atividades realizadas em cada produto e/ou subprodutos pela CEHAB.

3.3 As partes contratantes declaram concordar com o planejamento de programação financeira que abaixo é descrita, sendo:

Ano 2020

2020	Jan 20	Fev 20	Mar 20	Abr 20	Mai 20	Jun 20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	D
R\$ 1.000.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$	R\$ 250.000,00	R\$ 25

Ano 2021

2021	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	C
R\$ 952.416,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 240.000,00	R\$	R\$	R\$ 240.000,00	R\$	R\$ 240.000,00	R\$	R\$ 232.416,00	

Ano 2022

2022	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	I
R\$ 975.185,00	R\$	R\$	R\$ 250.000,00	R\$	R\$	R\$ 250.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 250.000,00	R\$	R\$ 2

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, de conformidade com as disposições previstas na Lei nº. 13.303/2016 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Termo, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE – CEHAB/RN

JAIRO JOSÉ DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE – FUNCERN



Documento assinado eletronicamente por **PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente**, em 22/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12537480** e o código CRC **3C0443EB**.